

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 04/11/2022 | Edição: 209 | Seção: 2 | Página: 27

Órgão: Ministério da Educação/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

PORTARIA Nº 2.005, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022

O REITOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 4 de agosto de 2022, publicado no DOU nº 148, de 5 de agosto de 2022, Seção 2, pág. 1, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores; tendo em vista os autos do Processo SEI 23243.010695/2019-07, e ainda a desistência da candidata conforme (SEI nº 1753098) resolve:

Art. 1º Fica tornado sem efeito o teor da Portaria nº 1878/REIT - CGAB/IFRO, de 17 de outubro de 2022, publicada no DOU Nº 200, de 20 de outubro de 2022n, Seção 2, pág. 19 (SEI nº 1751146) que nomeou a candidata:

I - VANESSA MEDEIROS DE REBELO para compor o quadro de servidores Técnico-Administrativos em Educação, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, no cargo de Bibliotecário/Documentalista, Classe E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, com lotação no Campus Ji-Paraná, sob o código de vaga nº 0863021, em conformidade com § 6º do art. 13 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o protocolo de desistência de nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSLEI RODRIGUES DE ALMEIDA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.